

# **MURAL DE PUBLICAÇÕES**



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

OBJETO: Execução de obra para construção da UBS Igoturucaia, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí - Avança Jundiaí Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), nesta cidade.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024.

Agente de Contratação responsável: FELIPE AUGUSTO DE A. SOUZA  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento  
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32991/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 041/24

I - Objeto: Aquisição de bomba de insulina e seus insumos, para atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. (CNPJ: 01.645.409/0003-90).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1012319-89.2024.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

A escolha da empresa AUTO SUTURE do grupo MEDTRONIC se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de fabricante e distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 32991/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Auto Suture do Brasil Ltda no valor de R\$ 53.300,00.  
Publique-se o respectivo Ato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 209, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040744/2023, -----

D E S I G N A para integrar o *NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI*, instituído na forma do art. 3º do Decreto nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, e suas alterações, atualmente constituído pela Portaria nº 107, de 07 de junho de 2024, os seguintes servidores:

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:  
Silmara Barelli

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:  
Telma Bernardes Pinto  
Thiago Antônio Zacaratto

Unidade de Gestão de Segurança Municipal:  
Adailto Franco dos Santos  
Fernando César Zaranonello  
Guilherme Tadeu Hamdan Siquara Garcia

Fundação Casa da Cultura e Esportes:  
Aline Uyara Denario Dias Rocco  
Vaneska Sharon Diniz

DAE S.A. - Água e Esgoto:  
Cassiano Marcos Galzoni  
Gisele Schmidt Hassum  
Marluce Cardoso de Sá Sanches

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 210, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021331/2024, -----

DESIGNA para compor o GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 09/2024, celebrado em 13 de setembro de 2024, JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI e CARLA SPINELLA BORGES, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), e ELAINE CRISTINA CREPALDI e PRISCILA AZEVEDO GIROTTI MARTINS, representantes da Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil